



ORGANIZAÇÃO  
DAS VOLUNTÁRIAS  
DE GOIÁS

ESTADO DE GOIÁS  
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G

**Aditivo - OVG**  
**TA – 057/2024**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 088/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG** E **CENTRAL CONFECÇÃO DE BRINDES LTDA**, NOS TERMOS SEGUINTE:

**A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG**, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por seu Diretor Geral em substituição conforme Portaria nº 163/2024-DIGER, e Diretor Administrativo Financeiro **Sérgio Borges Fonseca Júnior**, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº xx9539xx – SSP/MG e inscrito no CPF sob nº xxx.670.416-xx, residente e domiciliado nesta Capital, doravante, denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **CENTRAL CONFECÇÃO DE BRINDES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.765.078/0001-13, com sede na Rua 18, Unidade 203, Quadra 00, Lote 28, Parque Ateneu, Goiânia/GO, CEP: 74.890-380, neste ato representada pelo sócio **Marx Vinícius Pereira Galvão**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da CI/RG nº xxx37xx DGPC/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.799.481-xx, residente e domiciliado em Goiânia/GO, denominada simplesmente **CONTRATADA**, acordam em celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento nº 088/2023, processo SEI nº 202300058004060, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente instrumento, aditar o Contrato de Fornecimento nº 088/2023 na tabela da Cláusula Primeira – Do Objeto, acrescentando 1.000 unidades ao item 1, bem como no valor constante do *caput* da Cláusula Quarta – Do Valor do Contrato, conforme justificativa constante no Despacho nº 15/2024 (59927198), passando a vigorar tais dispositivos com a seguinte redação:

“CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

(...)

LOTE 3					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Garrafa térmica: Capacidade 350ml, colorida com sistema de trava, material metálico com revestimento interno em inox, possui tampa plástica fosca com borracha interna para vedação evitando o vazamento	UNID.	4.000 + <b>1000</b>	R\$ 30,20	R\$ 120.800,00 + <b>R\$ 30.200,00</b> <b>R\$ 151.000,00</b>

de líquido e prezando sua temperatura; possui botão central para abertura e trava lateral, tampa em cinza escuro e suporte para vedação em cinza claro. A cor da garrafa é cinza inox. Possui impressão colorida na parte frontal e traseira. Um modelo com 1500 unidades e outro com 2500 unidades.				
--	--	--	--	--

**"CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO**

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo objeto do presente Contrato, a importância total de R\$ 151.000,00 (CENTO E CINQUENTA E UM MIL REAIS) (...)"

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RATIFICAÇÕES**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Fornecimento nº 088/2023 não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

SERGIO BORGES  
FONSECA  
JUNIOR:09767041613

Assinado de forma digital por  
SERGIO BORGES FONSECA  
JUNIOR:09767041613  
Dados: 2024.05.17 11:41:33  
-03'00"

**Sérgio Borges Fonseca Júnior**  
Diretor Geral em substituição - OVG  
Dir. Administrativo e Financeiro - OVG

MARX VINICIUS  
PEREIRA  
GALVAO:0057994  
8110

Assinado de forma digital  
por MARX VINICIUS  
PEREIRA  
GALVAO:00579948110  
Dados: 2024.05.17 10:50:26  
-03'00"

**Marx Vinícius Pereira Galvão**  
CENTRAL CONFECÇÃO DE BRINDES LTDA

GOIANIA, 15 de maio de 2024.

ASSESSORIA JURÍDICA

RUA T-14 249, S/C - Bairro SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP 74230-130 - (62)3201-9427.



Referência: Processo nº 202300058004060



SEI 60248068